

RESOLUÇÃO Nº 0037/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Regulamenta a aplicação do teste com etilômetro na área portuária

A Diretoria Executiva da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais e objetivando disciplinar o uso etilômetro (bafômetro) na área portuária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Regulamentar a aplicação do teste com etilômetro (bafômetro) na área portuária, aleatoriamente, quando solicitado ou necessário, a todos usuários em geral, com o objetivo de detectar se estão sob efeito de álcool e evitar acidentes na área portuária.

Artigo 2º. A recusa em realizar o teste pelos usuários do Porto (servidores, trabalhadores, prestadores de serviços, empregados das empreiteiras, motoristas de máquinas, caminhões, veículos leves, etc.) poderá implicar na sua proibição de ingresso e/ou permanência na área portuária.

Artigo 3º. Se for constatado CONDUTOR sob efeitos de álcool, o mesmo não poderá conduzir veículo/caminhão. Parágrafo único. A Polícia Militar deverá ser acionada pela guarda portuária e responsável pelas medidas cabíveis e aplicáveis fora da área do Porto Organizado.

Artigo 4º. Se for constatado PEDESTRE sob efeito de álcool, o mesmo será notificado verbalmente e não será permitida a sua entrada e/ou permanência na área primária.

Artigo 5º. Nos casos mencionados acima serão lavrados boletins (internos) de ocorrência, notificando o respectivo infrator, a empresa responsável pelo trabalhador ou operador responsável, para fins de aplicação das penalidades e/ou instauração de processo administrativo disciplinar, quando aplicável.

Artigo 6º. Fica a Guarda Portuária, por iniciativa de qualquer de seus membros, autorizada a retirar da área portuária qualquer pessoa que esteja a descumprir esta resolução, depois de notificada verbalmente.

Artigo 7º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Sul, 18 de Novembro de 2020.

Fabiano Ramalho
Diretor-Presidente

Rafael Lima Palmares
Diretor de Administração e Finanças